



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 87/2025

Institui, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha "Dezembro Verde", destinada à conscientização sobre o combate ao abandono e aos maus-tratos de animais, e dá outras providências.

A Vereadora subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Belo, a Campanha "Dezembro Verde", a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre o combate ao abandono e aos maus-tratos de animais e estimular a guarda responsável.

Art. 2º. A Campanha "Dezembro Verde" tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre os direitos dos animais e a importância do combate ao abandono e aos maus-tratos;

II - educar a comunidade sobre os princípios da guarda responsável de animais domésticos;

III - promover palestras, seminários, oficinas e eventos educativos sobre proteção animal;

IV - incentivar a adoção responsável de animais, preferencialmente em parceria com organizações não governamentais de proteção animal;

V - iluminar prédios públicos e monumentos com a cor verde durante o mês de dezembro;

VI - fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de proteção animal, universidades, comércio e indústria locais.

Art. 3º. A Campanha será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo contar com a participação de entidades privadas interessadas.

COMISSÕES:
22/10/22
OGF
CSAS

Carina S. B. Basso
Vereadora

COMISSÕES:
22/10/22
CPDAMA
CDDMF
CDHMIR
CEEIC



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo vedada a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.



Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O abandono e os maus-tratos contra animais representam uma grave questão de saúde pública e bem-estar social, que demanda atenção permanente do Poder Público e da sociedade civil. Dados de organizações de proteção animal indicam que o número de animais abandonados aumenta significativamente no período de férias e festas de fim de ano, tornando o mês de dezembro especialmente relevante para ações educativas.

A Campanha "Dezembro Verde" é uma iniciativa que vem ganhando adesão em diversos municípios brasileiros, simbolizando o compromisso com a proteção animal e a promoção da guarda responsável. No Município de Campo Belo, a instituição desta campanha por meio de lei visa não apenas consolidar essa importante causa no calendário oficial, mas também estabelecer uma política permanente de educação e conscientização sobre o tema.

É fundamental que o Poder Público atue de forma proativa, promovendo ações educativas que orientem a população sobre os deveres inerentes à guarda de animais, sobre as consequências do abandono e sobre a importância da esterilização como medida de controle populacional. A iluminação de prédios públicos na cor verde, a realização de eventos educativos, o estímulo à adoção responsável e a formação de parcerias com entidades protetoras são medidas concretas que ampliam o alcance da mensagem de proteção animal.

Além disso, a campanha representa uma oportunidade valiosa para fortalecer a rede de proteção animal no município, integrando esforços entre diferentes setores e incentivando a participação da comunidade. Com essa iniciativa, espera-se não apenas reduzir os índices de abandono e maus-tratos, mas também promover uma cultura de respeito e compaixão para com todos os seres vivos.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente proposição, que se mostra alinhada com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e com a legislação federal de crimes ambientais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente, solidária e responsável.